



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 588/2025.

Em, 01 de dezembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1593/2025 que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LÚBIA DALLECRODE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES”**.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1593, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
LÚBIA DALLECRODE, NO MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada LÚBIA DALLECRODE a via pública que tem início na Avenida Tuffy David, nas Coordenadas 24k 02900774,90 – 7712629,57 e término no ponto final nas Coordenadas 24k 0290657,86 – 7712530,62

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 01/12/2025 13:05:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2025 13:05:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RW99GW>